



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ERRATA

Os itens, 4, 4.1, 4.2, 6.2, 6.2.1, 7.1.1.5, 7.1.1.6, 12.4, 12.4.1, 12.4.1.1, 12.4.2 e 12.5.1 do edital passam a ter as seguintes redações:

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS

4.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS PARA O ITEM 1 processo administrativo nº 6096/2017

O total global estimado para o item 1 é no valor de R\$ **452.733,24 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta do orçamento do exercício 2018, por conta da seguinte 090127.811.1005.4085.333903900000.0100 – Outros serviços de Terceiros REDUZIDA: 809100-5

4.2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS PARA O ITEM 2 processo administrativo nº 6095/2017

O total global estimado para o item 2 é no valor de 574.495,44 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta do orçamento do exercício 2018, por conta da seguinte **dotação orçamentária:** 090104.122.1001.4010.339039000000.0100 – outros serviços de terceiros Reduzida 809040-8

Total global estimado referente aos dois itens é no valor de R\$ 1.027.228,68 (Um milhão vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da lei nº 8.666/93;

6.2.1 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

7.1.1.5 Não esteja sob falência, concordata, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.1.6 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será **fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses**.

17.1.1 Os preços serão reajustados anualmente, com base na data da proposta, obedecendo-se o percentual de composição dos preços na base de 75% (setenta e cinco por cento) para mão de obra e 25% (vinte e cinco por cento) para materiais, de acordo com a fórmula especificada abaixo:

$$P = P_0 + P_0 \times \frac{(0,75 \times VMO + 0,25 \times INPC)}{100}$$

P = Preço Reajustado

P₀ = Preço Atual

VMO = Variação da Mão de Obra referente ao salário inicial e o praticado na ocasião do reajuste

INPC = Índice Nacional de Preço ao consumidor (Variação nos últimos 12 meses)

Os itens 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11 e 7.3.2, 15.5 do edital foram excluídos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA item 1

Os itens, 1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4, 8.2, 8.4.3, 8.4.6, 8.4.8, 8.4.9, 8.4.21, 9 A, B, C, D, E e F, 10.7, 11.2, 11.3, 11.4 do edital passam a ter as seguintes redações:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Foi acrescentado: Área: 10.696,70m² - grama natural

3. ORÇAMENTO DO OBJETO:

3.1 O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido após pesquisa de mercado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU, utilizando com referência a tabela EMOP (encontra-se no anexo – a descrição dos serviços, cronograma físico financeiro e composição de preços) tendo seu valor mensal estimado em **R\$ 37.727,77 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).**

3.2 O valor total do contrato para 12 (doze) meses será de **R\$ 452.733,24 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);**

3.3 O valor para empenho, referente ao ano de 2017, tendo como base o mês de Julho como início, será de **R\$ 184.100,52 (Centos e oitenta e quatro mil e cem reais e cinquenta e dois centavos).**

3.4 PLANILHA DE PREÇO MÉDIO MENSAL

FORNECEDOR				PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO - CORTES (CORTE ELEICODAL E VERTICAL); IRRIGAÇÃO; ADUBAÇÃO (FORMICIDA, FUNGICIDA E INSETIZAÇÃO DO GRAMADO); DEMARCAÇÃO, PINTURA, AERAÇÃO (COBERTURA DE AREIA) E PLANTIO DE GRAMA.; INCLUSO TINTA, AREIA E INSUMOS	UNID.	12	30.683,42 37.727,77	R\$ 368.201,04 R\$ 452.733,24
					R\$ 368.201,04 R\$ TOTAL 452.733,24

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

090127.811.1005.4085.3339039000000.0100 – Outros serviços de Terceiros REDUZIDA: 809100-5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.2 Execução dos serviços de corte, irrigação, plantio, adubação, corte helicoidal e/ou rotativo (horizontal), *corte vertical*, conservação geral, revisão sistemática, demarcação e pintura, *descompactação e aeração do solo*, serviços de cobertura de areia;

8.4.3 Aplicação de adubo NPK e Foliar;

8.4.6 Manejo diário incluindo um corte vertical mensal, uma cobertura com 200 m³ (duzentos) de areia média lavada e 1 (uma) aeração com pinos ociosos para os campos, com todos os equipamentos incluídos;

8.4.8 Regularização do solo com areia média lavada semanalmente para correção de buracos

8.4.9 Nivelamento do solo com rolo compressor 1500kg quando necessário;

8.4.21 Fornecimento e plantio de grama Bermuda com certificação em áreas desgastadas;

8.4.14.1

9. MATERIAIS DE CONSUMO:

A) AREIA MÉDIA LAVADA

o produto deve ser submetido à análise em laboratório de granulometria e condutividade hidráulica saturada, e deve ter como resultados (classificação USDA, 1975) os seguintes índices: Classe textural – arenosa Argila – 0% Silte – 2% Frações areia – Muito Fina 2,5%, Fina 11%, Média 30%, Grossa 34,5%, Muito Grossa 16,5%, Cascalho/Grãos maior 2mm 3,5%. Consumo médio anual - 250 m³.

B) CONDICIONADOR DE SOLO ORGÂNICO

o produto químico e fisicamente uniforme e estável, sem cheiro, alta capacidade de retenção de umidade, isento de nematóides, microorganismos patogênicos, matérias vegetais de plantas daninhas e pragas. Consumo médio anual – 12.000 kg ano.

C) ADUBO NPK

o produtos contendo sais macro e micronutrientes, com formulações balanceadas, que atendam as necessidades nutricionais do gramado, tendo como base a análise química do solo. Consumo médio – 6000 kg ano.

D) ADUBO FOLIAR,

produto a base de NPK, Consumo médio de 120 litros ano.

E) TINTA ESPECIAL PARA PINTURA DE GRAMADO,

produto a base d'água cor branco neve específica para gramado, Consumo médio – 3240 litros/ano.

F) GRAMA BERMUDA, ou similar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

com certificação ITGAP (International Turfgrass Genetic Assurance Program), documento de habilitação exigido do vencedor do certame, o documento de habilitação atesta que o material é isento de contaminação, protegendo o gramado existente, consumo médio – 1000 m² ano.

10.7 CONTROLE DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - Gerenciamento de todo o sistema de irrigação, incluindo a programação de inspeção contínua do sistema automatizado e reposição de peças caso necessário. O controle é de responsabilidade do encarregado com supervisão do Engenheiro Agrônomo Responsável.

11.2 AERAÇÃO E DESCOMPACTAÇÃO DE SOLO - A aeração e descompactação do solo devem ser executadas com equipamentos para descompactação e aeração. A característica do equipamento consta no Termo de Referência. A frequência de aplicação de aeração ou descompactação deve ser no mínimo três vezes durante o período do contrato. A decisão sobre a aplicação de aeração ou descompactação fica a critério do Engenheiro Agrônomo Responsável. No caso da execução de aeração, os "tubetes" resultantes deverão ser retirada do campo e feita uma cobertura mecanizada em seguida.

11.3 CORTE VERTICAL - O corte vertical deve ser executado com equipamento de corte vertical. A frequência de aplicação deve ser no mínimo duas doze vezes durante o período do contrato, sendo que uma vez ao ano deverá ser

11.4 REPLANTIO DE GRAMA - Reposição de grama Bermuda ou similar, quando necessário, em possíveis falhas causadas por uso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA item 2

Os itens 1, 2 e 5 do termo de referência dos serviços de manutenção de campos amadores passam a ter as seguintes redações:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva em gramados de campos esportivos amadores; inclusive com aplicação de fertilizantes, controle de ervas daninhas, combate às pragas, doenças, aeração com fornecimento de equipamentos, mudas de grama e insumos, irrigação, reparação, monitoramento e controle, corte e marcação de 9 (nove) campos de futebol nos bairros SESENTA (NOVO MUNDO), FAZENDINHA, SÃO GERALDO (UNIÃO), VOLTA GRANDE II, SANTO AGOSTINHO (ASA NEGRA), ÁGUA LIMPA (COROADOS) e CAMPOS 02, 03 e 04 no Complexo Esportivo Oscar Cardoso conforme tabela abaixo com os respectivos endereços e metragens, fornecendo para tanto pessoal qualificado, materiais necessários para a execução dos serviços e os equipamentos e utensílios de EPI's conforme legislação vigente.

Segue abaixo, endereço dos 9 campos amadores da cidade, com suas respectivas áreas e metragens.

LOCAL	ENDEREÇO	GRAMA	Área M ²
Bairro SESENTA (NOVO MUNDO)	Praça Orsina Prado de Castro Sessenta, Volta Redonda - RJ	Natural	4.806,00
Bairro FAZENDINHA	Rua do Mutirão, s/n, Fazendinha, Volta Redonda - RJ	Natural	4.600,00
Bairro SÃO GERALDO (UNIÃO),	R. Ten. Antônio João, 694-762 - São Geraldo, Volta Redonda - RJ	Natural	4.841,00
Bairro VOLTA GRANDE II,	Praça Roberto de Pinho Soares Santo Agostinho, Volta Redonda - RJ	Natural	4.514,00
Bairro SANTO AGOSTINHO (ASA NEGRA),	R. Califórnia Santo Agostinho, Volta Redonda - RJ	Natural	3.409,69
Bairro ÁGUA LIMPA (COROADOS)	Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Água Limpa, Volta Redonda - RJ	Natural	5176,00
Bairro AERO (complexo Oscar Cardoso) CAMPOS 02,	Av. Min. Salgado Filho, 367 Aero Clube Volta Redonda - RJ	Natural	8.200,87
Bairro AERO (complexo Oscar Cardoso) CAMPOS 03	Av. Min. Salgado Filho, 367 Aero Clube, Volta Redonda - RJ	Natural	7895,00
Bairro AERO (complexo Oscar Cardoso) CAMPOS 04	Av. Min. Salgado Filho, 367 Aero Clube, Volta Redonda - RJ	Natural	7639,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2. ORÇAMENTO DO OBJETO:

- a. O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU, utilizando como referência a tabela EMOP (encontra-se no anexo – a descrição dos serviços, cronograma físico financeiro e composição de preços) tendo seu valor mensal estimado em R\$ 47.874,62 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos));
- b. O valor total do contrato para 12 (doze) meses será de R\$ 574.495,44 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
- c. ~~O valor para empenho, referente ao ano de 2017, tendo como base o mês de Julho como início, será de R\$ 287.199,42 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais, quarenta e dois centavos).~~
- d. PLANILHA DE PREÇO MÉDIO MENSAL

				PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO - CORTES (CORTE ELEICODAL E VERTICAL); IRRIGAÇÃO; ADUBAÇÃO (FORMICIDA, FUNGICIDA E INSETIZAÇÃO DO GRAMADO); DEMARCAÇÃO, PINTURA, AERAÇÃO (COBERTURA DE AREIA) E PLANTIO DE GRAMA.; INCLUSO TINTA, AREIA E INSUMOS	UNID.	12	47.866,57 47.874,62	574.398,84 574.495,44
				TOTAL	R\$ 574.398,84 574.495,44

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

090104.122.1001.4010.339039000000.0100 – outros serviços de terceiros Reduzida 809040-8

Foram acrescentadas as planilhas elaboradas pelo IPPU com base na tabela EMOP como anexos ao termo de referência.

Volta Redonda-RJ, 06 de março de 2018

Maria Paula Salles Tavares
(ORDENADORA DE DESPESAS)